



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 20/07

Processo Administrativo nº 03/10/31.687

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 129/03

Carta-Contrato nº 75/03

Termos de Aditamentos nº 144/04, 166/05 e 111/06

Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade nos aparelhos de raio - X
Diagnósticos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/09/07.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado em 4% (quatro por cento) o valor contratual, conforme parecer técnico do Sr. Economista de fls. 238/240 do Processo.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$10.824,90 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339039, conforme fls. 250 do Processo.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de setembro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Representante Legal: Antonio Carlos Alexandre
R. G. n.º 6.348.450
C.P.F. n.º 981.911.958-87